



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 167, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º da [Portaria PGR nº 708/2006](#), com redação dada pela [Portaria PGR/MPF 479, de 29/09/2008](#) e ainda, em razão da Portaria nº 456, de 14 de março de 2011, do Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná, RESOLVE:

Art.1º Conceder ponto facultativo, no período de 15 a 21 de março de 2011, aos servidores, estagiários e terceirizados da PRM Paranaguá;

Art.2º Determinar que o funcionamento da PRM, no período indicado, será realizado em regime de plantão, nos termos determinados pelo Procurador da República Coordenador.

ORLANDO MARTELLO  
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no BSMPF-e, Ano XXV, nº 05, 1ª quinzena março. 2011. p. 93.](#)

Ministério Público Federal